



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado ORLANDO SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº de 2015

Requer a realização de audiência pública para debater a resolução 541/2015 do Conselho Nacional de Trânsito.

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão de Educação a realização de audiência pública para debater resolução 541/2015 do Conselho Nacional de Trânsito que torna obrigatório a utilização do dispositivo de retenção adequado para o transporte de crianças com até sete anos e meio de idade."

Participantes:

- Ministério da Educação – MEC.
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
- Conselho Nacional de Trânsito.
- Instituto de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.
- Federação Nacional de Transportes de Escolares – FENATRESC.

JUSTIFICATIVA

A presente audiência pública se faz necessária para debatermos com as entidades da sociedade civil e o poder público afetos a resolução 541, DE 15 DE JULHO DE 2015, ao qual, acrescenta o § 4º ao art. 1º da Resolução CONTRAN nº 277, de 28 de maio de 2008, de forma a tornar obrigatória a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças nos veículos escolares.

Cabe destacar o mérito da resolução em sua preocupação com a segurança, e considerar o impacto econômico dos prestadores de serviço, bem como é necessário o dialogo com as entidades e todos os órgãos envolvidos na construção de procedimentos para implementação da referida Resolução.

O transporte escolar é um dos meios de viabilizar o acesso a educação, para crianças que moram longe da escola, bem como na atual dinâmica social em que os pais e responsáveis cada vez mais precisam de dinamizar suas tarefas.

Nesse sentido numa situação de impasse, em que envolve aspectos técnicos e sociais em um dos instrumentos que contribui para garantir o acesso a educação, buscar soluções por meio do dialogo, garantindo eficiência, economia e segurança no transporte dos alunos é papel dessa comissão.

Nesses termos, pede-se deferimento da referida solicitação.

Sala da comissão, de agosto de 2015

**ORLANDO SILVA
PCdoB /SP**